



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 5.082, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 254.537,94** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.06 – Secr de Infra Estrut, M.A. e Agricultura	
02.06.02 – Departamento de Vias Públicas	
15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 8.687,94
Total	R\$ 254.537,94

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios e parte será redução do orçamento vigente.

Unidade: 02.06 – Secr de Infra Estrut, M.A. e Agricultura	
02.06.02 – Departamento de Vias Públicas	
15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos	
224 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 8.687,94
Excesso de Arrecadação	R\$ 245.850,00
Total	R\$ 254.537,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N.º 5.082, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/03/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 200/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).